

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº: 055/2026.

Art.1º. Fica acrescentado o art. 24 – A no Projeto de Lei Ordinária nº 055/2026, que terá a seguinte redação.

“Art. 24-A – Fica autorizado o pagamento retroativo do auxílio transporte, que retroagirá ao primeiro dia do ano letivo do curso que o aluno esteja regularmente matriculado.

§1º A retroação ocorrerá somente para o(s) mês (meses) em que o aluno não tenha recebido o benefício.

§2º A retroação somente poderá ser feita durante o exercício financeiro que o benefício não foi pago, não sendo possível o pagamento de valor maior do que o estipulado para 6 (seis) meses de benefício.

JUSTIFICATIVA

A mudança é para permitir que os estudantes recebem os valores não pago por atrasos na elaboração e execução da seletiva dos candidatos.

Santana da Vargem 01 de abril de 2026.


Everton Paulo Araújo

Vereador